

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 503, DE 29/08/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.138/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão de novo elemento de despesas no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.46.00 Vale-alimentação Valor: 40.000,00

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.3.90.36.00 Valor: 40.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de agosto de 2011

Douglas Willkys
Presidente